



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 329, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **Fernanda Gonçalves Caldas**, matrícula SIAPE nº 1873047, CPF: 013.977.995-79, Carteira Nacional de Habilitação: 0421030767673, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

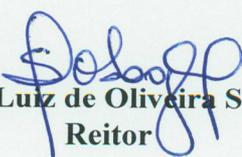
**Art. 2º** - O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

**Art. 3º** - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenham prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

**Art. 4º** - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Cruz das Almas, 04 de abril de 2016.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor